



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2169/2021

DATA 23/11/2021

PUBLICADO EM:

24/11/2021

Jornal AMP

Página 301

Edição 2396

Luiz
Ass. Responsável

Súmula: Altera a destinação de bem imóvel localizado no Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, passando de uso esportivo para uso industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso esportivo, passando para uso industrial, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Santo Isidoro, com área de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado sobre o lote rural nº 65-A, parte do lote 03, do imóvel ANDRADA, com área de 3.642,00m² (três mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), Matrícula nº 7013, do livro 2, Registro de Imóvel 3º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio Público responsável pelo controle dos bens patrimoniais a proceder os lançamentos, a fim de que o bem figure em condições de instalação de 01 (uma) indústria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL